

Nº

REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO

Aos [REDACTED] dias do mês de [REDACTED] do ano de mil novecentos e, digo DOIS MIL E QUATORZE, neste município de Restinga-SP, comarca de Fran-SP;

em Cartório, compareceu [REDACTED], apresentando o respectivo termo, requereu e fica registrado o casamento religioso de [REDACTED] e [REDACTED]

celebrado na Igreja Católica Apostólica Romana, nesta cidade de Restinga-SP, aos [REDACTED] DE [REDACTED] DE 2014,

às [REDACTED] horas, pelo Padre [REDACTED]

na presença das testemunhas [REDACTED], brasileiro, curtumeiro, RG [REDACTED]-SSP/SP; [REDACTED], brasileira, escrevente autorizada, RG [REDACTED]-SSP/SP; domiciliadas neste, digo, domiciliadas e residentes neste município de Restinga/SP.

O contraente, [REDACTED],

de nacionalidade brasileiro, de cor [REDACTED], estado civil solteiro, profissão [REDACTED], com [REDACTED] anos de idade, nascido em [REDACTED], aos [REDACTED] de [REDACTED] mil novecentos e [REDACTED]

residente e domiciliado neste município de Restinga/SP, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED] filho de [REDACTED], aposentado, nascido em [REDACTED], aos [REDACTED]; [REDACTED], aposentada, nascida em [REDACTED], aos [REDACTED]; brasileiros, residentes neste município de Restinga/SP, no endereço supra citado.

[Signature] AVERBA

Anotação: Casamento
seguiu as car.
Bassia/MG e Fi.
lo Subdistrito.

EMOLUMENTOS:

Oficial.....

Ipesp.....

Total.....

Oficial Desig

com [REDACTED] - - - - - anos de idade,
nascida em Bauru/SP, 1º Subdistrito, [REDACTED]
[REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED]
[REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED]
[REDACTED] mil novecentos e [REDACTED]
residente e domiciliada neste município de Restinga/SP
na Rua [REDACTED] Número [REDACTED], Bairro [REDACTED]
filha de [REDACTED], digo, [REDACTED] SANTOS, aposentada,
nascida em [REDACTED], aos [REDACTED]; e de
[REDACTED], aposentada, nascida em [REDACTED], aos [REDACTED]; brasileiros
residentes neste município de Restinga/SP, na
endereço supra citado. - - - - -

O regime adotado é o de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

A contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de
MESMO NOME.

Exibiram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil, nº^o 1.525, do código civil - I, III e IV, a saber:

Os editais de proclamas foram afixados em cartório em local de costume, decorrente sem impedimentos e prazo legal termos da Lei 1110, de 23 de maio de 1950 e Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973, pedindo-se habilitação Civil para casamento, protocolo nº 17/2014. Eu [REDACTED] (Assinatura) [REDACTED]
[REDACTED]. Oficial designada.